Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 125/2025/Gabinete da Prefeito

Andradas, 11 de março de 2025.

Assunto: **solicita**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício **n.º 055/2025/Gabinete da Presidência,** de 19/02/2025, requerimento n.º **016/2025**, do Vereador **Diego Felisberto dos Reis**, protocolizado nesta Prefeitura Municipal sob o **n.º 2.229/2025** solicito a dilação de prazo por 30 (trinta) dias, com fulcro no inciso XIV do art. 62 da Lei n.º 955/1990[1] (Lei Orgânica Municipal), haja vista, *fornecer respostas precisas acerca do assunto.*

Certa de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, despeço-me, renovando meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG.

*1. **Art. 62.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*
(...)
***XIV** - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, **salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado**, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.*